



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

DECRETO Nº 22
DE 02 JANEIRO DE 2025

Revoga as Licenças Prêmios, as Licenças Sem Vencimentos, as Licenças para Tratamento de Saúde, as Licenças para Tratar de Interesses Particulares, e as Licenças por motivo especial e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 79 inciso II e o Art.105 inciso I, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam Revogadas as Licenças Prêmios, as Licenças Sem Vencimentos, as Licenças para Tratamento de Saúde, as Licenças para Tratar de Interesses Particulares e as Licenças por motivo especial.

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se e registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMBE (SE), EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ERIVALDO BARROSO LIMA
Prefeito Municipal